

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 5/2024 - REITORIA

Designar servidoras e servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, em caráter permanente, como agentes de contratação na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB:

- I - Rosália Alves Monteiro (Matrícula 1.06737-0);
 II - Alberto Jorge Oliveira Simões (Matrícula 1.06738-9);
 III - Erick Afonso de Moura (Matrícula 1.06740-0); e
 IV - Hedva Gomes Moreno (Matrícula 1.06741-9)

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contrata-

RESENHA/UEPB/GR/0008/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

| Processo | Nome | Matricula | Portaria | Assunto | Fundamentação Legal |
|----------------------|--|-----------|-----------|--|--|
| 55001.010103.2023-64 | Alexandra do Nascimento Cassiano | - | 0053/2024 | Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022. | Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022. |
| 55003.000953.2023-34 | Thiago Rodrigo Fernandes da Silva Santos | - | 0054/2024 | Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022. | Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022. |
| 55007.000836.2023-31 | Laise Dias Alves Araújo | - | 0055/2024 | Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022. | Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022. |
| 55001.000316.2024-69 | Karlete Vânia Mendes Vieira | 1.23011-5 | 0056/2024 | Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Farmácia – CCBS, a partir de 01 de fevereiro de 2024. | Art. 33, da Lei Complementar 58/2003. |
| 55001.011009.2023-22 | Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho | 1.22931-1 | 0057/2024 | Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE ESCRITÓRIO MODELO, símbolo NDC-3, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, pelo período de 02 (dois) anos. | Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. |
| 55001.000316.2024-69 | Maria do Socorro Melo Peixoto | 1.21363-6 | 0058/2024 | Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Farmácia – CCBS. | Art. 33, da Lei Complementar 58/2003. |
| 55001.000316.2024-69 | Maria do Socorro Melo Peixoto | 1.21363-6 | 0059/2024 | Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Farmácia – CCBS, considerando o prazo da gestão ciente para o biênio 2023/2025. | Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. |
| 55000.000604.2024-23 | Aline dos Santos de Maman | 1.25821-4 | 0060/2024 | Retificar, por divergência no período de avaliação e na referência, a Progressão Funcional de Classe, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0378/2022, na data de 15 de julho de 2022, a qual passará a ter a seguinte correção: Período de Avaliação: 01/11/2018 a 31/10/2021; Referência: Novembro/2021. | Art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007. |

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra Célia Regina Diniz
Reitora

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 042/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"** – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo FDC-PRC-2024/00124;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELAR O AFASTAMENTO, a pedido, de MATEUS HENRIQUE GOMES**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula **663.902-0**, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte; afastamento que iniciou-se em 31/10/2023 e finalizou em 05/02/2024.

Publique-se.

FLÁVIO ENILTON MOREIRA-DANTAS SOARES
Presidente FAC

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2024

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Ma-

ção designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Apoio:

- I - Alysson Kleber Vieira Santiago (Matrícula 1.01877-9);
 II - Bruno Alexandre Dias da Costa (Matrícula 1.01968-6);
 III - Michelle Rocha Fidelis Guerra (matrícula 1.01912-1);
 IV - Inaura Maria Feitosa Queiroz (Matrícula 1.06742-7); e
 V - Jackline Rodrigues Antunes (Matrícula 1.06768-0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de fevereiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
Mat. 122.514-6
Reitora

Matrícula: 187.633-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0001/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral Natural (20 Litros), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2024/00001, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 016/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 06 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

RESOLVE:

1. Designar, para compor a Comissão Especial de Julgamento do conteúdo artístico do Procedimento licitatório 001/2024, conforme descrição infra:

I. Ricardo Barbosa – Presidente da Companhia Docas da Paraíba;

II. Deusdete Queiroga Filho – Presidente do CONSAD (Conselho de Administração da Companhia Docas da Paraíba);

III. Helder Henrique Medeiros da Silva – Membro da Comissão Permanente de

licitação;

IV. Clóvis Dias Júnior - Representante da classe artística;

V. Edilson Batista de Lima Parra – Representante da Secretaria Estadual de Cultura.

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no

Diário Oficial do Estado,
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 017/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA |
|-------------|---|---|
| Nº 027/2023 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos ao evento: Intermodal South América, no período de 05 a 07 de março de 2024, no São Paulo Expo – SP; com locação de um espaço (estande) G139-64m², com publicidade e digital e disponibilização em plataforma digital, que serão prestados conforme as condições, especificações e os quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB. | INFORMA MARKETS LTDA., CNPJ/MF nº 01.914.765/0001-08. |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 019/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **RAVENA MACIEIRA COURA - Mat. 413**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA |
|-------------|---|--|
| Nº 011/2024 | Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de 556 (quinhentas e cinquenta e seis) unidades de bolsas de algodão colorido com serigrafia personalizada, para serem distribuídas como brindes do Porto de Cabedelo, na participação da feira intermodal 2024, nos dias 05, 06 e 07 de março de 2024 em São Paulo – SP | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VIA SOL LTDA., CNPJ/MF nº 08.201.136/0001-71. |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 6 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00611.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 9571-1, inscrito no CPF sob nº 094.504.124-13, como Gestor do Contrato PJ-010/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da PB -387 -Trecho Uiraúna/Vieirópolis e Acesso ao Distrito de Quixaba, com 17,75 km de extensão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 28/2024/GS

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Engenheiros Civis **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Matrícula nº 750.364-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia pelo Engenheiro Civil **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande para Gestor do Contrato da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1020/2021**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

Art. 4º - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Art. 5º - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 6º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 7º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 9º- Realizar a verificação e o aprovo de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

Art. 8º - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

Art. 9º - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

Art. 10 - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

Art. 11 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 12 - Ficam revogados os termos das Portarias nº 303/2021/GS e 121/2022/GS.

Art. 13 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 12

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 2/2024, por meio do Ofício nº 38/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 2024013317: